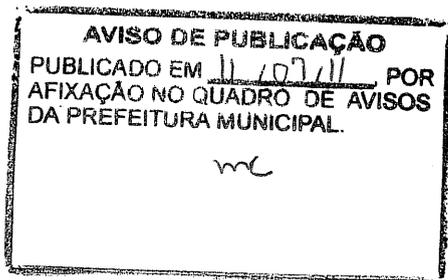




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 375 DE 08 DE JULHO DE 2011



“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA”

OS VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 109, IV, DO REGIMENTO INTERNO PROPUSERAM, À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE SÃO JOSÉ DA BARRA, sediada neste Município na Rua Dona Bem, nº 32, bairro Cachoeira da Lage, CEP 37.945-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.031.757/0001-69.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 08 de julho de 2011.


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal